



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07
www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.522/2025

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 03/11 a 11/11/2025, da senhora **ELINEIDE AMORIM DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG 5.278.804-0 e CPF 563.555.998-00, servidora municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 09 (nove) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 (2º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 13 de outubro de 2025.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO